



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

MEMO. nº. 51/2017 – SCOM

Brasília, 21 de junho de 2017

A Sua Excelência a Senhora
SENADORA REGINA SOUSA

Assunto: **Ideia Legislativa nº. 66.396**

Senhora Presidente,

Nos termos do parágrafo único do art. 6º da Resolução do Senado Federal nº. 19 de 2015, encaminho a Vossa Excelência a Ideia Legislativa nº. 66.396, sob o título de “**Inclusão do Biomédico nos programas de Atenção à Saúde (ESF/NASF)**”, que alcançou, no período de 20/02/2017 a 19/06/2017, apoio superior a 20.000 manifestações individuais, conforme a ficha informativa em anexo.

Respeitosamente,

Dirceu Vieira Machado Filho
Diretor da Secretaria de Comissões



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Ideia Legislativa nº. 66.396

TÍTULO

Inclusão do Biomédico nos programas de Atenção à Saúde (ESF/NASF)

DESCRIÇÃO

Os Núcleos de Apoio à Saúde da Família e as Equipes de Saúde da Família atuam de forma integrada possibilitando o atendimento na Unidade de Saúde como nas visitas domiciliares, permite a construção de projetos terapêuticos que amplia e qualifica as intervenções no território e na saúde da população. (*sic*)

MAIS DETALHES

Os biomédicos atuam nas equipes de saúde, tendo sua principal função a prevenção de doenças e a promoção da saúde através da educação sanitária e análise laboratorial com a realização de exames nas campanhas de saúde realizadas na comunidade, contribuindo com a Estratégia de Saúde da Família. Estas ações são desenvolvidas através do estudo da saúde, da doença e da interação com a comunidade. (*sic*)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome: Tiago Andrade

E-mail: tabsantos@gmail.com

UF: Bahia

PÁGINA DA IDEIA

<https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=66396>

DADOS DE CONTROLE DO E-CIDADANIA:

Data da publicação da ideia: 20/02/2017

Data de alcance dos apoios necessários: 19/06/2017

Total de apoios contabilizados até a presente data: 21.164